Câmara Municipal de Varginha

Resolução N° 10/2016

ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO N° 704/1999 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1° O § 1° do Artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha - Resolução n°. 704/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

§ 1°. O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente."

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 21 de dezembro de 2016; 134° da Emancipação Político Administrativa do Município.

RÔMULO AZEVEDO RIBEIRO
Presidente

PASTOR FAUSTO DA SILVA FRANCA
Vice-Presidente

CARLOS COSTA
Secretário